



COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

No dia 14/06 o presidente Michel Temer, aprovou a lei de comercialização de produtos artesanais. Tendo início no dia 15/06 quando foi publicada no Diário da União a nova lei 13680/18 de autoria do deputado federal Evair de Melo permite a comercialização de produtos artesanais como, por exemplo, queijos e embutidos desde que os mesmos usem o selo ARTE, selo estadual que permite a comercialização em todo território brasileiro.

Essa lei possui intuito de ajudar o pequeno produtor Rural, que antes não conseguia comercializar seu produto em outro estado por complicações com a lei Federal que exigia o selo federal, SIF, para esta comercialização.



Mas, não se engane em relação a lei, não basta apenas produzir e comercializar os produtos. Para obter o selo ARTE é preciso atestar a qualidade e conformidade com as normas sanitárias, como previsto no artigo 9 da lei 1283/50.



Cabendo aos órgãos de saúde pública estaduais e do Distrito Federal fiscalizar e inspecionar essas microempresas.



Fontes: <http://www.minasgerais.coop.br>

<https://www.gazetaonline.com.br>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L1283.htm